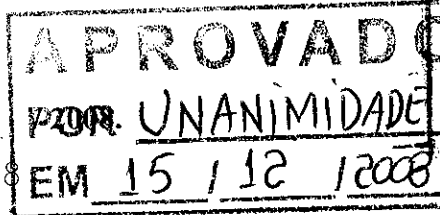




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 187

Projeto de Lei Complementar 07/08



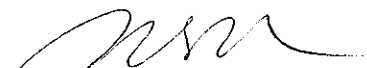
Prorroga o prazo da Lei Complementar nº 05, de 21 de março de 2007, que dispõe sobre a legalização de edificações clandestinas e irregulares existentes no Município.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A legalização de edificações clandestinas e irregulares no Município, poderá ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2009, atendidas as exigências da Lei Complementar Municipal nº 05, de 21 de março de 2007,

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 064 / 2008

Prorroga o prazo da Lei Complementar nº 05, de 21 de março de 2007, que dispõe sobre a legalização de edificações clandestinas e irregulares existentes no Município.

Exmo. Sr.
Vereador Jânio Ardito Lerário
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminho pela presente mensagem o incluso Projeto de Lei em anexo, que “prorroga o prazo da Lei Complementar nº 05, de 21 de março de 2007, que dispõe sobre a legalização de edificações clandestinas e irregulares existentes no Município.”

Tal medida tomada por este Administrador, tem por objetivo prorrogar o prazo para que o proprietário que esteja com a construção de sua casa irregular possa legalizá-la.

Com a possibilidade de regularização de edificações clandestinas e irregulares, os proprietários em situação irregular, em desconformidade com a legislação, terão uma nova chance de regularizarem a situação junto a Administração.

Visamos com a prorrogação proposta mais uma oportunidade de eliminar as irregularidades das edificações em nossa cidade, objetivando a solução desse problema.

No ensejo, reitero a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

PROTOCOLO

Recebido em 15/12/2008
17h m=5375

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2008.

Co. Pindamonhangaba
Vereadores de


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

